Lei n° 355/2009

"Dispõe sobre a criação da Medalha do Mérito Executivo Fundador Alexandrino Mousinho e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica criada a Medalha do Mérito Executivo Fundador Alexandrino Mousinho.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em dezoito de agosto de dois mil e nove.

Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada a presente Lei em dezoito de agosto de dois mil e nove.

Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão